

# **Taxalert**

Publicadas Notas Técnicas para Adequação de Documentos Fiscais à Reforma Tributária

Agosto/2024

Acesse Tax alerts recentes em ey.com.br/taxalert

Foram publicadas, no âmbito dos portais de documentos fiscais eletrônicos (DFe) do Ministério da Fazenda, as notas técnicas n. 2024.001 e 2024.002, com as diretrizes de adequação de *layouts* e validações relacionadas aos tributos criados pela EC 132/23: IBS, CBS e o Imposto Seletivo – IS.

A iniciativa segue determinação das disposições transitórias incluídas no PLP 68/24, recentemente aprovado na Câmara dos Deputados, que obrigam estados, municípios e o Distrito Federal a adaptarem seus sistemas autorizadores de documentos fiscais eletrônicos (DFe) para utilização de *layout* padronizado.

A implantação destas alterações está programada para 31/10/2025, com efetiva operacionalização prevista para 01/01/2026, em conformidade com o início do período de transição do novo modelo tributário.

### Documentos fiscais eletrônicos abrangidos:

- Conhecimento de Transporte Eletrônico (modelo 57);
- Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (modelo 67);
- Bilhete de Passagem Eletrônico (modelo 63);
- Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica (modelo 66);
- Nota Fiscal Fatura de Serviço de Comunicação Eletrônica (modelo 62);
- Nota Fiscal Eletrônica (Modelo 55);
- Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (Modelo 65).

## BeyondTax *Analytics*

Transformando dados em decisões inteligentes



<u>Clique aqui e</u> saiba mais.

### Principais alterações de layout:

Ambas notas técnicas apresentam um arquivo (DFeTiposBasicos\_v1.00.xsd) para composição do *schema* do DFe. Este arquivo contém a estrutura de campos a serem preenchidos com as informações referentes à tributação do IBS, da CBS e do IS, este último no contexto da NFe (Modelo 55) e NFCe (Modelo 65).

### Parâmetros e definições importantes:

- Criação de tabelas contendo os Códigos de Situação Tributária (CST) e Código de Classificação Tributária (cClassTrib) para IBS, CBS e IS;
- Criação de novos campos e agrupamentos de campos para preenchimento com informações de IBS, CBS e IS (CST, cClassTrib, alíquota, valor do tributo etc.);
- Para o IS, fica definida como tabela de NCMs válidos aquela constante nos anexos do PLP 68/24;
- Criação e modificação de campos e agrupamentos de campos relacionados a totalizadores do documento fiscal eletrônico (DFe);
- Criação de novas regras de validação para os agrupamentos e campos recém criados;
- No âmbito da NFe (Modelo 55) e NFCe (Modelo 65), acrescentadas novas finalidades de emissão: nota de crédito e nota de débito, além de terem sido criados novos eventos, como "solicitação de apropriação de crédito presumido", "destinação de item para consumo pessoal" e "imobilização de item".

Ambas as notas técnicas destacam que sua divulgação tem por objetivo viabilizar a implantação e funcionamento do novo sistema tributário, permitindo que os contribuintes, estados, municípios e o Distrito Federal tenham tempo suficiente para adaptar seus sistemas.

Nesse sentido, fica resguardada a possibilidade de modificação dos parâmetros divulgados, considerando o avanço da regulamentação legislativa e ajustes eventualmente identificados a partir da implantação em produção (01/10/2025).

### EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2024 EYGM Limited. Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | EYBrasil Instagram | eybrasil Twitter | EY\_Brasil LinkedIn | EY YouTube | EYBrasil